

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.342, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Publicado no Diário da Assembleia nº 3480, de 04/01/2023*

*Tornado sem efeito pelo Ato da Mesa Diretora nº 21, de 15/05/2026.*

~~O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,~~

~~Considerando os termos do Ato da Mesa Diretora nº 008/2021, de 30 de março de 2022, publicado no suplemento do Diário da Assembleia nº 3327, de 31 de março de 2022,~~

~~Considerando o Parecer Jurídico nº 0007/2022-GAB-PGA-PJA/AL-TO, de 24 de janeiro de 2022, constante do Processo nº 163/2021, bem como o Parecer Jurídico nº 047/2022-GAB-PGA-PJA/AL-TO, de 28 de março de 2022, constante do Processo nº 00127/2021, apenso ao Processo nº 00257/2018, e~~

~~Considerando a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição concedida à servidora Adélia Pereira de Andrade, constante do Processo nº 2020.04.204816R2, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins—IGEPREV,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 869, de 8 de julho de 2021, publicado no Diário da Assembleia nº 3186, de 13 de julho de 2021, que retificou o Decreto Administrativo nº 1.369, de 27 de novembro de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2712, de 6 de dezembro de 2019, que alterou o Decreto Administrativo nº 672, de 23 de maio de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2614, de 24 de maio de 2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **ADÉLIA PEREIRA DE ANDRADE**, para considerá-la enquadrada no cargo de Técnico Legislativo, Classe “H”, Padrão “48”.~~

~~Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.~~

~~Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.~~

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente